



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e oito (05.03.2008), às oito horas e cinquenta minutos (08h50min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se os Membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins para a sua 27ª (vigésima sétima) Sessão Extraordinária. Havendo *quorum* legal, a Presidente, Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães, declarou aberta a sessão, registrando a ausência justificada dos Drs. José Omar de Almeida Júnior e Vera Nilva Álvares Rocha, ambos em viagem a serviço. Iniciando os trabalhos, a Presidente deu conhecimento da pauta, que consistiu em (1) Apreciação de Atas; (2) Deliberação sobre correções na Lei Complementar nº. 51/2008; (3) Memorando nº 018/2008/CHEF/PGJ/GAB – Requerimento para regulamentação da indicação dos Promotores de Justiça para atuação na Justiça Eleitoral; (4) Proposta de desativação da 4ª Promotoria de Justiça de Miracema. Primeiramente, passou-se à apreciação do **Projeto de Correção da Lei Complementar nº 51/2008**, apresentado pela Procuradora-Geral, visando sanar erros formais, ortográficos, de remissão e correções no Anexo Único. A Dra. Leila, na oportunidade, justificou detalhadamente a necessidade das correções, ressaltando, ao final, que a proposta não alteraria a essência da lei, exceto no que tange à redação conferida ao art. 78, § 4º, onde a expressão “vencimentos” foi substituída por “subsídios”. Em seguida, a palavra foi repassada ao Dr. José Maria da Silva Júnior, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP que, usando a tribuna, justificou a necessidade de que todos os membros da classe fossem consultados quanto à eventuais adequações na LOMPE, mas não se opunha à proposta de correção de erros meramente formais. Amplamente debatida a matéria, restou deliberado, por unanimidade, a aprovação do projeto de correção da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, apresentado pela Chefia da Instituição. Ato seguido, o Colegiado também deliberou, à

unanimidade, em virtude de proposta encaminhada pelo Dr. Alcir Raineri Filho, pela divulgação, na página principal do *site* do Ministério Público, de chamada para que todos os membros da Instituição colaborem com o trabalho de correção de erros meramente formais na LOMPE, e, para tanto, será disponibilizado o texto do projeto ora aprovado, fixando prazo até o dia treze do corrente mês (13/03/2008) para que as sugestões sejam encaminhadas via correio eletrônico da Secretaria do Colégio de Procuradores, a fim de serem analisadas na próxima sessão extraordinária já convocada, pela Presidente, para o dia seguinte, ou seja, quatorze de março (14.03.2008). Logo após, a Dra. Leila informou que alguns Promotores de Justiça têm suscitado informalmente a vedação quanto ao pagamento de diárias, ajudas de custo por transporte ou quaisquer outra verba para o membro que exercer cumulação ou funções eleitorais, previstas no § 4º, do artigo 131, da LOMPE, e também a necessidade de regulamentação da verba indenizatória pelo exercício cumulativo de cargo, prevista no inciso VI do mesmo artigo. Abertos os debates, após várias manifestações, o Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira propôs que a matéria fosse reavaliada na próxima sessão, objetivando melhor reflexão, inclusive quanto à natureza jurídica de cada contra-prestação. A proposta foi acatada à unanimidade. O Dr. Alcir, porém, requereu fosse registrado, desde já, o seu posicionamento no sentido de que a verba de que trata o inciso VI, do artigo 131, da Lei Orgânica, tem natureza indenizatória. Em seguida, a Presidente colocou em apreço a sugestão de regulamentação da indicação de Promotores de Justiça para a atuação perante a Justiça Eleitoral, encaminhada pela Chefia de Gabinete através do **Memorando nº. 018/2008/CHEF/PGJ/GAB**, com base em dois critérios, a saber: (1) atuação por 02 (dois) anos na Zona Eleitoral designada, com início neste mês de março; e (2) a indicação deverá recair no membro mais antigo dentre os titulares na(s) comarca(s) da Zona Eleitoral que há mais tempo não atua no serviço eleitoral. A palavra foi repassada ao Dr. Lucas Bernardes da Costa, Chefe de Gabinete, para explanação das justificativas quanto aos critérios sugeridos. Após ampla discussão do tema, o Dr. João Rodrigues Filho

encaminhou proposta no sentido de que a regulamentação seja estabelecida nos moldes sugeridos pela Chefia de Gabinete, sem exclusão das restrições previstas na Lei Complementar nº. 51/2008, e utilização dos critérios de desempate na antiguidade conforme previstos nas alíneas do parágrafo 2º, do artigo 90, da mesma lei. A proposta restou acolhida por maioria. Ato contínuo, a Dra. Leila, deu conhecimento da **decisão do Conselho Superior do Ministério Público** que rejeitou os Embargos Declaratórios apresentados nos Autos de Procedimento de Controle Administrativo nº. 0.00.000.00585/2007-42, iniciados por reclamação do Promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes, mantendo a determinação para abertura imediata dos concursos de remoção e promoção de todas as promotorias de justiça que estiverem vagas há mais de sessenta (60) dias. Em face dessa decisão, a Dra. Leila questionou o Colegiado quanto à possibilidade de desativação da 4ª Promotoria de Justiça de Miracema, tomando por base, além de outros dados, o recente Relatório de Visita de Inspeção encaminhado pela Corregedoria-Geral, dando conta da desnecessidade de seu provimento, visto que o quantitativo de processos demanda pouca atuação ministerial, reputando-a como promotoria de “reduzido movimento”, cujas atribuições podem ser perfeitamente assumidas por outras Promotorias de Justiça já existentes naquela Comarca. Abertos os debates e após várias manifestações, o Dr. Alcir propôs uma consulta prévia sobre a questão ao CNMP. O Dr. João, logo em seguida, propôs que, além da consulta, fossem abertos imediatamente os concursos de remoção/promoção de todas as promotorias de justiça que vagaram antes da 4ª Promotoria de Justiça de Miracema. Esta última proposta restou acolhida à unanimidade. Por fim, a Dra. Leila, em nome de todo colegiado, por lembrança feita pelo Dr. Clenan, parabenizou o Dr. Alcir pelo seu aniversário nesta data. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezoito (18h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.



Colégio de Procuradores de Justiça

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Angelica Barbosa da Silva

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

César Augusto Margarido Zaratini

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires